TERRA DE GENTE BOA

LEI DO PLANO PLURIANUAL

LEI MUNICIPAL N.º 019 / 2001

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2001/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente.

L E I :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual para o quadriênio 2001/2004, conforme o anexo integrante desta Lei, contendo as diretrizes, objetivos e metas definidas para o período, elaborado conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil no seu art. 165, § 1º, combinado com o art. 35, § 2º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 141, I e § 8.º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 2º - O Plano Plurianual somente poderá ser atualizado, revisado ou modificado, através de lei específica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2001.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS

O Fórum Mundial exige cada vez mais um pensamento globalizado, com vistas à atuação e desenvolvimento local, proporcionando aos munícipes uma interação com o mundo moderno.

Atuar para todos os cidadãos, envolvendo-os, resgatando o orgulho de ser manacapuruense , por nascimento ou opção, através de uma administração mais presente e compartilhada pela comunidade, da infância à maturidade, num processo de abertura para novas idéias, embasadas pela força do ideal, da história e da solidariedade.

Essa concepção administrativa é fundamental para a concretização de uma atuação em conjunto com a comunidade, que eleve o modo de vida da população e promova o desenvolvimento social.

Para tanto, é imprescindível que haja o planejamento das ações municipais, oriundo das legítimas necessidades e anseios dos habitantes da cidade, centralizado numa administração pública que trabalhe no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados em diferentes níveis.

Estes são, portanto, os princípios que norteiam a definição das diretrizes a serem adotadas no período 2001/2004.

As propostas refletidas neste Plano Plurianual objetivam colocar o Executivo Municipal, através de ações lúcidas e eficientes, diante do cenário previsto para o terceiro milênio. Um cenário que realça maior proximidade entre o Governo e o povo e que exige um contínuo e ininterrupto processo de transformação para todas as instituições.

AÇÕES ADMINISTRATIVAS

É diretriz do Executivo aprimorar a realização e o desenvolvimento dos serviços administrativos, com vistas a atingir melhores índices de eficiência nas ações colocadas ao dispor da população.

Para tanto, dar-se-á continuidade àquelas que visam ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores possibilitando-lhes o acesso a cursos e reciclagens, bem como à modernização instrumental e à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental.

Dentro desse escopo, importa ressaltar que a Prefeitura Municipal de Manacapuru atua com um só corpo administrativo, ao invés de possuir órgãos

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

estanques, agilizando, dessa maneira a resolução de demandas existentes, contribuindo para que o munícipe se sinta parte integrante da Administração.

É imprescindível, ainda, ressaltar o interesse do Poder Executivo em manter um relacionamento harmonioso com o Poder Legislativo, a cuja criteriosa consideração são submetidas às leis que regulamentam e legitimam os anseios da comunidade.

A crescente tendência à informatização e a ampliação dos canais de comunicação com a Justiça Comum, do Trabalho e Federal também passa a requerer do Município medidas de integração, no intuito de agilizar a tramitação de processos, paralelamente à necessária revisão da legislação pertinente ao funcionário público municipal, dentre outros importantes empreendimentos.

AÇÕES SOCIAIS

Uma visão estratégica de planejamento urbano mostra que, cada vez mais, será necessário assistir à criança, desde antes do seu nascimento até sua formação básica. Partindo desse pressuposto a Prefeitura Municipal de Manacapuru tem no fortalecimento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente um dos pilares de sua política de assistência ao menor.

Projeta-se todo o presente trabalho, para que a vida do habitante tenha acompanhamento em todas as suas fases, do pré-natal à terceira idade, para a qual estão direcionados necessários e importantes projetos, que abrangem desde a capacitação dos recursos humanos atuantes nessa área, até a construção de um Centro de Convivência do Idoso.

O acesso da população ao conhecimento dos padrões culturais inerentes ao contexto social em que vive é prerrogativa da Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso V, que explicita: "É Competência Comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: ... proporcionar os meios à cultura, à educação e à ciência". No que tange a municipalidade, ações voltadas para o ensino transformar-se-ão na oferta de maior número de vagas, através da construção de novas unidades, inclusive aquelas que atendam à educação especial, à construção de bibliotecas, ao aperfeiçoamento constante do corpo docente, à produção e distribuição de material didático de qualidade e à implantação de uma infra-estrutura tecnológica, com equipamentos que representam maior eficiência na difusão do ensino de informática, a ser implantado nas escolas da rede municipal.

A atual Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso VIII, dispõe sobre a organização do abastecimento alimentar, estabelecendo competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No entanto, a administração e o

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

controle direto do abastecimento da população constituem matéria de interesse local, privativa do Município.

Assim, controlando o estado sanitário dos alimentos, ampliando o sistema de desembarque e fiscalização na venda do pescado, oferecendo ao consumidor equipamentos como mercados e feiras, implantando hortas familiares e comunitárias e incentivando os produtores rurais, a Prefeitura de Manacapuru programa chegar ao próximo século com flagelo da fome erradicado.

A municipalização da Saúde, através do SUS, exige controle e avaliação dos serviços que compõem, de forma a cumprir os seus princípios doutrinários de universalidade, eqüidade e integralidade.

Manacapuru cresce em grandes proporções, em razão do número de migrantes que aqui chegam, desafiando os projetos dos seus administradores, fato que exige uma descentralização de unidades de saúde, bem como a implementação de programas onde seja levado em conta o perfil epidemiológico de cada zona geográfica com o fortalecimento de programas específicos, urbanos e rurais, a aquisição de equipamentos que incrementem a qualidade dos serviços oferecidos, o aperfeiçoamento de recursos humanos, a recuperação e ampliação das unidades de atendimento existentes e, sobretudo, com a construção de outras.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Manacapuru hoje, é um município de grande porte, uma vez que concentra significativa parcela da população do Amazonas. Movidos pelo sonho de conseguir melhores condições de vida através do extrativismo, pecuária, psicultura, turismo e do comércio, que para cá migraram, tanto do interior como de outros estados.

Despreparado para ser absorvido por um mercado que exige mão-de-obra cada vez mais qualificada, esse contingente populacional, entregue aos dissabores da sorte, aumentou expressivamente os problemas sociais do Município. A crise de moradia vem provocando invasões e afavelamentos, muitos dos quais ao longo dos igarapés, fato que fez recrudescer o aparecimento de doenças infecto-contagiosas, decorrentes da falta de higiene e da necessária infra-estrutura para o assentamento de tantas famílias.

Para reverter tão lamentável quadro, a Prefeitura de Manacapuru tem ousados projetos a serem desenvolvidos, dentre os quais loteamentos, assentamentos e drenagem de igarapés, resgatando a beleza tradicional da cidade, paralelamente a isso, serão executadas obras de urbanização e saneamento básico em diversos bairros periféricos, hoje constituídos áreas críticas do Município.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

A circulação e a conservação da malha viária, proporcionando deslocamento mais rápido entre um ponto e outro da cidade, tem, em sua essência, a questão dos transportes municipais. Com vistas a promover melhorias nesse setor, a Prefeitura Municipal de Manacapuru programa ações como a implantação do sistema alternativo de transporte coletivo, bem como a construção e ampliação dos terminais e abrigos, objetivando oferecer mais conforto aos usuários.

Ao aliar o cidadão à cidade, através de projetos de urbanização tecnicamente adaptados à realidade, destaca-se a conservação de Parques e Praças.

Com base nesses trabalhos e em tantos outros cuja citação tornaria prolixa esta apresentação, o Poder Público Municipal, no limiar do terceiro milênio, espera devolver a seus habitantes a Manacapuru com a qual todos sonham. Devolver no sentido de que tais ações de governo representam o retorno do investimento e da confiança do contribuinte, quando do pagamento dos seus impostos. Neste espaço, há que louvar o importante trabalho a ser desenvolvido pela área de Administração e Finanças, órgão arrecadador e âncora das diretrizes econômico-financeiras da municipalidade.

A modernização administrativa fazendária, baseada no tripé capacitação do servidor – Tecnologia e Política Tributária mais justa, permitirá o melhoramento da qualidade no atendimento ao contribuinte, ao mesmo tempo em que subsidiará o aumento da arrecadação dos tributos municipais, através de sistema de controle que funcionará à luz de moderna tecnologia, como preconiza o quadriênio 2001/2004, notadamente marcado pelo progresso e pela conjugação de esforços.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao sistematizar informações econômicas, conjunturais e setoriais, além de planejar, estimular, promover e implantar uma política de fomento à expansão e modernização das atividades industriais, comerciais e de serviços, a Administração Municipal principalmente na área de Turismo, amplia as perspectivas de desenvolvimento local e regional.

Localizada no centro da floresta tropical mais exuberante do planeta, possuidora de um povo reconhecidamente alegre e hospitaleiro, Manacapuru, hoje, tem identidade própria e uma infra-estrutura em franco desenvolvimento, na área em referência. É, pois, chegada à hora de o Poder Público Municipal explorar as potencialidades turísticas de Manacapuru, a exemplo de tantos municípios, estados e países, promovendo-a nos mercados nacional e internacional, com vistas não apenas à sua devida divulgação mas também à geração de emprego e renda.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

A promoção de eventos festivos que fazem parte do calendário oficial da cidade, o apoio à realização de eventos profissionais captados para a mesma, o estímulo à melhoria dos serviços turísticos prestados através de restaurantes, táxis, etc., são, dentre outras iniciativas, as bases da política para que o Município fortaleça "o produto turístico Manacapuru", no âmbito cultural, histórico e ecológico, em ação conjunta do setor público com a iniciativa privada, tendo como meta à oferta de oportunidades de trabalho nessa nova indústria para os que aqui vivem, aliada à satisfação daqueles que visitam a cidade.

AÇÕES CULTURAIS

A valorização do aspecto cultural do Município de Manacapuru implica o conhecimento das origens como elo de ligação entre a cidade e seus habitantes, estimulando a criação e proporcionando o resgate e o respeito às suas tradições. Centrada na difusão cultural, Manacapuru, no próximo quadriênio, estará sendo preparada pelo Executivo Municipal para se tornar referência de diversas manifestações artístico-desportivas, dentre as quais se destaca as "Cirandas".

A construção de áreas para esporte e lazer na periferia, visa incentivar o desporto amador através da realização de competições, o estímulo à revitalização e ou construção de logradouros públicos como praças e calçadões, tanto no centro quanto nos bairros, proporcionando o lazer e oportunizando o desenvolvimento do comércio formal para a venda de serviços, o fortalecimento e a conservação de espaços de lazer, como o Parque do Ingá, grande cenário de manifestações culturais, irão evidenciar, em especial, os valores locais.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

PROGRAMAÇÃO SETORIAL

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

1) LEGISLATIVA

O bom funcionamento do processo legislativo e a manutenção de um relacionamento harmônico com esse Poder são imprescindíveis, com vistas à elaboração e aprovação de leis mais eficazes e consonantes com as aspirações e anseios da comunidade, bem como oferecer ao servidor legislativo condições satisfatórias de trabalho.

DIRETRIZES

- Garantir e melhorar as condições ambientais de trabalho, inclusive equipamento, pessoal e mobiliário;
- Desenvolver medidas de integração técnica, com vistas a colaborar e subsidiar a elaboração de projetos de lei; e
- Manter e conservar as instalações físicas, de modo a oferecer condições de conforto e bem estar aos funcionários.

OBJETIVOS E METAS

- Reequipar e modernizar a área de informática;
- Apoiar, assessorar e subsidiar a elaboração de projetos de lei com informação, dados e elementos necessários, sempre que solicitados; e
- Reciclar e capacitar o quadro de servidores.

2) ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A implantação de um modelo administrativo eficaz e de uma política de planejamento adequada ao acompanhamento do desenvolvimento urbano de Manacapuru, são ações a serem priorizadas pela municipalidade nesses próximos anos, visando buscar o aprimoramento na realização e desenvolvimento nos serviços prestados à população.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

Nesse sentido, é imprescindível a valorização e aperfeiçoamento do servidor público, a modernização da máquina administrativa e a adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental, incentivando as ações da área jurídica do Município, criando sistema integrado de informatização, ampliando os canais de comunicação com as entidades judiciais.

No âmbito da arrecadação e controle do gasto público, a municipalidade intensificará, respectivamente, ações que visem a redução das inadimplências com o IPTU, alvará e o ISS, enxugamento da dívida ativa, o combate à sonegação e ampliação da receita com a implantação de cadastro imobiliário atualizado e de serviços e, no tocante a despesa, manterá uma política salarial adequada, mantendo gasto com pessoal dentro do limite constitucional e reduzindo os custos com a manutenção da máquina pública, assim como evitando obras desnecessárias.

Com esse procedimento, o eficiente gerenciamento dos recursos públicos e a perfeita funcionalidade da máquina administrativa, permitirá a priorização dos investimentos, de forma a atender adequadamente as imediatas e inadiáveis necessidades da população.

2.1) ADMINISTRAÇÃO

O aprimoramento na realização e desenvolvimento das atividades administrativas, de forma a atingir sempre os melhores índices de eficiência e eficácia nos serviços prestados à comunidade, são metas a serem perseguidas e priorizadas pela atual administração.

Para a sua consecução promover-se-á a valorização do servidor municipal, adotando metodologias de trabalho compatíveis à execução das tarefas, modernizando os procedimentos administrativos, além de buscar melhoria nos padrões de desempenho do setor público e atendimento à população.

DIRETRIZES

- Promover a valorização do servidor público municipal por meio de ações integradas de ordenamento administrativo e desenvolvimento profissional, visando a resgatar a credibilidade dos serviços municipais prestados à sociedade;
- Adotar metodologia de trabalho compatível com o modelo sistemático de administração idealizando e implantando processos administrativos mais avançados que permitam maior eficiência nas suas ações;
-

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Priorizar permanentemente a estrutura organizacional da SEMAF, tornado-a compatível com a exigência de sua finalidade e missão institucional, expandindo organizadamente os meios e formas de comunicação no âmbito da secretaria, suprindo-a de recursos humanos qualificados para o desempenho de suas atividades;
- Implantar sistema de controladoria e sistema jurídico junto à administração municipal; e
- Implantar o sistema de documentação e informação, com ênfase nos aspectos técnicos e gerenciais de elaboração de documentos, de forma a permitir não só acompanhar e padronizar essas atividades, bem como elaborar e introduzir no Arquivo Público o programa de recuperação do acervo documental da PMM.

OBJETIVOS E METAS

- Formular, supervisionar e coordenar a política de administração geral da Prefeitura, tendo como objetivo a elevação dos índices de eficácia das ações desenvolvidas pelo setor público;
- Dar continuidade e acompanhamento a projetos de modernização administrativas;
- Estudar e elaborar planos de trabalho e propostas sobre atividades que forem solicitadas, sugerindo e adotando providências necessárias para sua execução;
- Informatizar as atividades da SEMAF, objetivando agilizar e melhorar a qualidade dos serviços e informações e aumentar a capacidade produtiva da área de pessoal;
- Promover treinamento e aperfeiçoamento do pessoal na área de informática;
- Dotar a SEMAF de condições técnicas e administrativas, com vistas a melhor operacionalização das rotinas e serviços das unidades administrativas;
- Promover o desenvolvimento e valorização do servidor público, além de proporcionar oportunidade de ascensão profissional, mediante programas de formação, aperfeiçoamento e reciclagem;
- Promover a guarda e conservação do acervo documental e bibliográfico do Município, recuperando e difundindo informações que permitam o resgate e a preservação da memória das ações municipais; e
- Organizar sistematicamente o arquivo por meio de processamento técnico adequado, prestando assistência técnica aos arquivos setoriais; e
- Implementar ações com vista a organização do sistema de controladoria e sistema jurídico junto à administração municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

2.2) FINANÇAS

A SEMAF tem procurado tratar com equilíbrio as finanças do Município, estando programado um processo de modernização da máquina fazendária, com o treinamento de funcionários e a informatização de suas unidades.

O Poder Público Municipal intensificará essas ações, com ênfase para os setores de tributos e da arrecadação com vistas a atender a demanda de forma eficiente e ágil, porém dando continuidade ao enfoque socialmente justo com relação a isenção do IPTU de milhares de habitações econômicas, beneficiando famílias de baixa renda.

DIRETRIZES

- Manter o equilíbrio na execução financeira;
- Reduzir a sonegação, com o aperfeiçoamento da política de fiscalização;
- Melhorar a qualidade do gasto público, mediante avaliação e acompanhamento físico e financeiro das ações do governo, viabilizando o orçamento participativo;
- Orientar, planejar e supervisionar o cumprimento das diretrizes governamentais, através de um organismo central, realizando políticas de desenvolvimento, racionalizando recursos e integrando a atividade administrativa como um todo.

OBJETIVOS E METAS

- Aperfeiçoar o sistema integrado de administração financeira, gerando a vinculação da execução orçamentária e financeira;
- Manter a política de fiscalização, a fim de evitar a evasão fiscal e aprimorar o sistema de atendimento ao contribuinte;
- Dar continuidade ao processo de revitalização do cadastro imobiliário e agilização de cobranças da dívida ativa;
- Aperfeiçoar a legislação tributária, objetivando a justiça fiscal e adequando-a à nova realidade econômica do país;
- Integrar os sistemas tributários, financeiro e administrativo do Município;
- Expandir suporte tecnológico para auxiliar a consecução de todos sistemas existentes;
- Capacitar recursos humanos nas áreas de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Fiscalização, Dívida Pública, Tributação e Informática.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

2.3) PLANEJAMENTO URBANO

A consecução do Plano Diretor da Cidade de Manacapuru será o instrumento principal de planejamento e definição de critérios para o estabelecimento de prioridades na alocação de recursos e execução de obras e serviços, sendo sua elaboração uma das ações a serem priorizadas pelo Poder Público.

Buscando também a efetivação de uma política de ocupação urbana adequada ao sítio natural, a municipalidade atuará de forma incisiva no ordenamento dessa ocupação, na identificação e revitalização do centro antigo e do patrimônio histórico, na identificação e intervenção em áreas de risco de inundação e desabamento, na atualização do cadastro imobiliário e das plantas dos bairros.

DIRETRIZES

- Adequar o espaço urbano à nova realidade sócio-econômica, através da aplicação do Plano Diretor da Cidade de Manacapuru, dotando o Município de um instrumento jurídico eficiente para o controle urbano e de disciplinamento do uso de áreas com potencial turístico, ecológico, de recreação, lazer e cultura;
- Implementar ações com vistas ao desenvolvimento de Projetos Especiais, de forma a favorecer as atividades da administração pública em relação às intervenções urbanas;
- Informatizar os órgãos municipais, de forma a viabilizar um planejamento que permita o inter-relacionamento informatizado das atividades operacionais e administrativas das Secretarias;
- Desenvolver ações com vistas a melhoria do sistema viário de Manacapuru, com revisão de usos incompatíveis, a necessidade de alargamento e duplicação de vias estruturais e a necessidade de prolongamento da malha viária, em virtude do desenvolvimento urbano;
- Implementar ações com vistas à conclusão dos serviços de urbanização das vilas do município;
- Implementar ações com vistas à organização de cooperativas habitacionais e aquisição de terrenos para loteamentos populares e construção de casas populares.

OBJETIVOS E METAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Viabilizar Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo na área urbana do município, de forma a dotar o espaço urbano de estrutura adequada ao sítio natural, com o ordenamento de sua ocupação, com o dimensionamento de sua expansão, com a efetivação de uma política de preservação do patrimônio histórico e com o desenvolvimento do turismo respeitando os condicionantes dos ecossistemas;
- Viabilizar o Código de Posturas do Município e o Código de Edificações, contendo normas para a execução de obras públicas, normas para regularização de edificações irregulares, normas para construção de muros e calçadas, dentre outras;
- Propor intervenções nas áreas de risco de inundação e desabamento;
- Viabilizar o sistema de Cadastro Imobiliário Municipal e a edição das plantas dos bairros, com a nova denominação de vias e numeração dos imóveis, de forma a inserir na cartografia da cidade as alterações estabelecidas por Lei;
- Promover e interligar os órgãos da Administração, adequando o uso de equipamentos e o gerenciamento eficaz das informações por cada unidade organizacional;
- Viabilizar o Plano Viário de Manacapuru, com propostas a curto, médio e longo prazo, contendo diagnóstico da situação atual, diretrizes viárias, revisão da estrutura viária principal e levantamento dos pontos críticos; e
- Consecução da Lei do Plano Diretor da Cidade de Manacapuru;
- Viabilizar a conclusão dos serviços de urbanização das vilas do município, loteamentos populares e construção de casas populares.

2.4) COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Manacapuru, a exemplo de todas as instituições que funcionam consoante uma metodologia atualizada de administrar, também possui a sua política de comunicação, com vistas a emprestar assistência direta ao Titular do Executivo nas suas relações com a imprensa e divulgar as realizações da Administração, além de produzir campanhas institucionais, educativas e informativas, no intuito de fortalecer os laços entre a população e o Poder Municipal.

Mais que um elo de ligação entre os órgãos da administração e as associações de bairros, centros sociais, entidades públicas e a sociedade, em geral, a política de comunicação traçada pela Prefeitura Municipal de Manacapuru também.

tem uma função social que prevê a manutenção de serviços à pessoas carentes, que deles necessitam para o exercício pleno de sua cidadania.

DIRETRIZES

- Informatizar os serviços específicos da área de comunicação, dotando-a de recursos humanos e materiais;
- Coordenar a política de informação e publicação dos atos e fatos da Administração Municipal;
- Produzir, elaborar e veicular mensagens oficiais, assim como campanhas educativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Manacapuru; e
- Prestação de serviços à pessoas carentes.

OBJETIVOS E METAS

- Assegurar as necessárias condições para o desenvolvimento das atividades da comunicação;
- Aperfeiçoar e intensificar a divulgação das atividades e realizações do Poder Executivo Municipal;
- Fortalecer as relações entre os veículos de comunicação e a Administração Municipal; e
- Favorecer, através dos mecanismos da comunicação, o exercício da cidadania de pessoas carentes.

2.5) COORDENAÇÃO GERAL

As ações relativas a articulação com diferentes áreas e poderes, órgãos e entidades públicas e instituições não governamentais, o controle da tramitação das proposições de iniciativa do Prefeito na Câmara Municipal, das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações dos órgãos da Prefeitura às solicitações da Câmara e o controle do posicionamento das Secretarias e demais Setores municipais, relativamente aos projetos de Lei submetidos

à sanção do Chefe do Executivo, são atividades desempenhadas pela Chefia de Gabinete que merecerão o apoio da municipalidade nesses próximos anos.

Cabe também à Chefia de Gabinete o assessoramento ao chefe do Executivo Municipal em suas relações com os diversos segmentos da sociedade, a manutenção de um banco de dados que subsidie as ações do Gabinete quanto o atendimento às pessoas socialmente excluídas, as subvenções às entidades não governamentais, a elaboração e guarda da correspondência oficial do Chefe do Executivo, bem como a coordenação geral e planejamento da política municipal de desenvolvimento.

DIRETRIZES

- Desenvolver medidas de sistematização das relações do Poder Executivo com os demais poderes, órgãos, entidades públicas e instituições não governamentais;
- Dinamizar processo de assessoramento do Chefe do Executivo Municipal nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade civil;
- Garantir e melhorar a qualidade do atendimento às pessoas socialmente excluídas, objetivando o seu bem-estar;
- Otimizar o controle das subvenções às entidades culturais, assistenciais e educativas, em funcionamento em Manacapuru.

OBJETIVOS E METAS

- Viabilizar as metas do Prefeito, através de recursos físicos, financeiros, tecnológicos e informativos para a operacionalidade dos programas, bem como no atingimento dos objetivos estabelecidos no Plano do Governo Municipal;
- Promover o atendimento às pessoas socialmente excluídas do município, objetivando seu bem-estar social;
- Subvencionar as entidades culturais, assistenciais e educativas, em funcionamento no Município;
- Realizar relatórios periódicos de acompanhamento da ação política do Governo; e
-

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Manter e reformar as instalações físicas do prédio sede do Poder Executivo Municipal.

2.6) SEGURANÇA MUNICIPAL

A Guarda Municipal conta com o apoio do Chefe do Poder Executivo para exercer, de forma satisfatória, as atividades que desempenha.

A Guarda Municipal é o órgão encarregado de efetuar a vigilância dos prédios e próprios municipais e o patrulhamento de logradouros públicos, jardins, parques, feiras e mercados, competindo-lhe, ainda, exercer as funções coercitivas decorrentes do poder de polícia.

A Defesa Civil será formada por uma Comissão com a finalidade de atender à população em casos de calamidades públicas, situação de risco pessoal, bem como o socorro assistencial e de recuperação dos danos causados por fatos naturais ou provocados, de forma a minimizar os problemas sociais.

DIRETRIZES

- Desenvolver ações com vistas a assegurar recursos para operacionalização e funcionamento dos serviços prestados pela Guarda Municipal;
- Criar mecanismos que assegurem o atendimento às pessoas atingidas por calamidades públicas ou em situações de risco pessoal; e
- Garantir e melhorar o serviço prestado à população, através da realização de treinamento permanente do servidor público.

OBJETIVOS E METAS

- Manter a segurança patrimonial dos próprios municipais por áreas e logradouros públicos, através de patrulhamento;
- Adquirir equipamentos, materiais e veículos imprescindíveis à atuação da Guarda Municipal;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Agilizar os serviços com a introdução de um moderno sistema de comunicação e informatização do setor administrativo;
- Realizar treinamento profissional permanente na área de relações públicas e humanas;
- Assegurar recursos para a operacionalização da Comissão Municipal de Defesa Civil, com doação de materiais às pessoas vítimas de calamidade e equipamentos e transporte para o deslocamento de material e pessoal no atendimento prestado às vítimas; e
- Incentivar as ações sociais, com a expedição de documentos como registro de nascimentos, carteiras de identidade, de trabalho, de saúde e de identidade do idoso.

3) HABITAÇÃO E URBANISMO

3.1) HABITAÇÃO

O déficit habitacional em Manacapuru, aliado ao baixo poder aquisitivo de grande parte da população, propicia o surgimento de áreas de invasão. O Poder Público tem procurado suprir e amenizar o problema, porém os escassos recursos não são suficientes para acompanhar a crescente procura por habitações populares, questão que se destaca entre as mais graves no que tange as necessidades básicas da população.

DIRETRIZES

- Promover a urbanização da terra, com o oferecimento de infra-estrutura básica para o assentamento habitacional;
- Melhorar as condições de habitabilidade nos assentamentos populacionais de baixa renda, localizados em áreas degradadas de invasão, através da urbanização e infra-estrutura dessas áreas;
- Beneficiar a população carente que possuam renda familiar de até 03 salários mínimos, através de programas que proporcionem a todo cidadão sem casa própria, o acesso facilitado à moradia;
- Adotar mecanismos que propiciem a solução dos conflitos gerados pelas invasões de terras particulares e loteamentos;

- Desenvolver medidas de apoio à construção da casa popular para as famílias contempladas com os loteamentos implantados pelo poder municipal;
- Orientar as comunidades quanto aos hábitos saudáveis da vida, alertando-as para os riscos que as condições anti-higiênicas oferecem à saúde e estimulando os costumes e comportamentos sadios; e
- Elaborar projetos residenciais, de acordo com a necessidade e condição financeira das famílias de baixa renda.

OBJETIVOS E METAS

- Reduzir o déficit habitacional, mediante a oferta de casas populares com tecnologia de baixo custo, em diversas áreas da cidade;
- Aumentar a oferta habitacional, através de ações integradas com o Governo de Estado, com a construção de moradias populares;
- Desapropriar, em último caso, terras particulares invadidas ou não, destinadas ao assentamento habitacional;
- Ajudar na construção da moradia popular das famílias contempladas com os loteamentos implantados pelo município, com a doação de materiais como tábuas, telhas, pernamancas, pregos, material elétrico, etc;
- Construir fossas sanitárias e/ou outras soluções correlatas nos loteamentos de baixa renda, evitando a propagação de doenças infecto-contagiosas.

3.2) URBANISMO

A preocupação crescente da população em conviver em harmonia no seu habitat, provocou uma transformação radical nas ações do Poder Público Municipal, preocupação que será prioridade da atual administração nesses próximos anos, com vistas a oferecer uma cidade mais humana e agradável para todos, com intervenções que procurem manter e restaurar o ambiente natural e histórico do sítio urbano, assim como organizar os espaços das áreas periféricas de invasão.

DIRETRIZES

- Promover o paisagismo e urbanismo de vias principais do sistema viário;
- Promover a revitalização do sítio histórico do centro de Manacapuru;

- Promover criação de espaço e construção de equipamentos destinados a valorização da cultura urbanística e histórica da população;
- Promover a urbanização dos diversos bairros periféricos, com execução de obras de infra-estrutura e saneamento básico; e
- Adotar mecanismos visando a criação de espaço adequado destinado ao desenvolvimento das atividades dos camelôs

OBJETIVOS E METAS

- Concluir e urbanizar diversos bairros periféricos, com execução de obras de infra-estrutura e saneamento básico, inclusive espaço adequado destinado aos camelôs, dentre outros;
- Construir e recuperar praças, áreas de lazer e quadras de esportes;
- Ampliar, conservar, reparar e manter o Parque do Ingá, Orla, Balneário do Miriti, Cais, e ainda, sanear a frente da cidade;
- Revitalizar o Centro Histórico;
- Tratar paisagisticamente as vias e alamedas principais e as áreas verdes e fundos de vales;
- Implantar, expandir e manter a rede de energia elétrica e o sistema de iluminação pública em vias do sistema viário principal e dos bairros periféricos a serem urbanizados;
- Construir, manter, melhorar e assistir tecnicamente poços tubulares profundos em diversos bairros periféricos que não são atendidos pela rede normal de abastecimento de água da cidade; e
- Priorizar a aplicação do Novo Plano Diretor de Manacapuru e Plano Municipal de Política Urbana.

4) SANEAMENTO

4.1) SANEAMENTO DE IGARAPÉS

O sítio urbano da cidade de Manacapuru possui topografia singular em vista da grande malha de igarapés, canais, córregos e cursos d'água que cortam a cidade, hoje em grande parte poluídos, servindo de focos naturais de proliferação de doenças e endemias, colocando em risco grande parte da população que habita

essas áreas, além dos constantes transbordamentos e alagamentos nos períodos de chuvas intensas, o que poderá ser solucionado com ações concretas e efetivas, fruto de uma política séria e responsável de saneamento e urbanização dessas áreas.

DIRETRIZES

- Reduzir o risco da população em contrair doenças infecto-contagiosas e outras endemias;
- Oferecer novas opções para a melhoria do trânsito de veículos, do transporte coletivo e da coleta de lixo, com a abertura de vias marginais a serem implantadas ao longo dos canais a serem saneados;
- Criar alternativas de espaços para a construção de moradias populares e para relocação das submoradias existentes nessas áreas; e
- Possibilitar a ampliação das redes de abastecimento d'água, esgoto sanitário e energia elétrica, e ainda, a instalação de hidrômetros residenciais.

OBJETIVOS E METAS

- Sanear os igarapés e pequenos cursos d'água, canais e córregos que cortam a cidade;
- Dragar e desassorear os principais igarapés que cortam a cidade; e
- Implantar projeto de conscientização da comunidade para manter limpo os leitos dos igarapés da cidade, através de campanhas educativas, com a orientação de técnicos de saúde, saneamento, educação, meio ambiente, publicidade e jornalismo;
- Implantação de programa de ampliação do sistema de abastecimento de água para toda a população, bem como, dotar as residências urbanas de hidrômetros.

4.2) DRENAGEM

A atual rede de drenagem da cidade de Manacapuru ainda é insuficiente para permitir o perfeito escoamento da águas pluviais, o que se transforma em grande transtorno à população nos períodos de chuvas durante 6 meses do

ano, provocando inundações, erosões diversas, destruição do pavimento asfáltico, subida do nível dos canais e igarapés, deslizamento e desmoronamento de barrancos, além do grave prejuízo causado à saúde pela proliferação de doenças surgidas com a enchente.

DIRETRIZES

- Recuperar, manter e ampliar a rede de drenagem urbana;
- Recuperar, manter e ampliar as obras de arte e implantar soluções adequadas para contenção das erosões, deslizamentos e desmoronamentos de terras.

OBJETIVOS E METAS

- Executar os serviços de drenagem dos pontos críticos da cidade;
- Ampliar os serviços de obras de arte, com a construção de pontes e galerias em diversos bairros;
- Manter o construir bocas de lobo, saídas d'água, bocas de lançamentos e poços de visita nos bairros;
- Manter e ampliar a rede de drenagem superficial com a construção de calçadas, meios-fios, sarjetas e rampas na quase totalidade da malha viária existente e nas novas vias a serem implantadas e urbanizadas;
- Ampliar a rede de drenagem profunda com o assentamento de tubulação de concreto de diâmetros variados; e
- Conter as encostas de áreas de riscos, nos vários pontos críticos da cidade propensos e deslizamentos.

4.3) ATERRO SANITÁRIO

A preocupação constante da administração em oferecer a seus cidadãos condições satisfatórias de convivência com o seu espaço urbano, faz com que as ações com proteção e cuidados com o meio-ambiente sejam redobrados, evitando situações como a inadequada disposição dos resíduos sólidos urbanos, que causa inevitável degradação do solo e irreparável comprometimento de suas características físicas, químicas e biológicas.

DIRETRIZES

- Instalar e operacionalizar o sistema integrado de manejo e tratamento dos resíduos sólidos urbanos;
- Implantação do aterro sanitário;
- Aplicar as técnicas de remediações de áreas degradadas; e
- Implantar eficiente sistema de coleta e tratamento do lixo hospitalar.

OBJETIVOS E METAS

- Manter em perfeito funcionamento o sistema integrado de manejo e tratamento dos resíduos sólidos;
- Promover condições físicas adequadas para o Aterro Sanitário, com a construção de células para tratamento do lixo;
- Construir incineradores e tratamento do chorume, com reatores biológicos e físico-químico para o lixo hospitalar; e
- Manter contínuo planejamento dos serviços de coleta e tratamento do lixo urbano e hospitalar.

4.4) LIMPEZA URBANA

Um eficiente sistema de coleta e disposição final do lixo urbano e hospitalar é uma das prioridades da municipalidade, que, para tanto, intensificará ações visando a implantação de um programa de ampliação e modernização da limpeza urbana nesses próximos anos, propiciando melhores condições ambientais do sítio urbano de Manacapuru.

DIRETRIZES

- Implantar programa de coleta seletiva em toda cidade;
- Implantar programa de otimização das rotas da coleta;

- Descentralizar administrativamente a limpeza pública;
- Implantar soluções alternativas para a coleta de lixo de feiras e mercados; e
- Conscientizar a população quanto a participação no processo de manutenção de um eficiente serviço de limpeza urbana.

OBJETIVOS E METAS

- Manter em eficiente operação o sistema de coleta, varredura, capinação, acondicionamento e transporte de lixo;
- Reduzir o custo da coleta, em função da diminuição da distância média de transportes, decorrentes da otimização das rotas de coleta;
- Ampliar frota de equipamentos de coleta de lixo, controle e fiscalização da coleta;
- Construir incineradores e tratamento do chorume, com reatores biológicos e físico-químicos para o lixo hospitalar; e
- Manter contínuo planejamento dos serviços de coleta e tratamento de lixo urbano e hospitalar.

5) SISTEMA VIÁRIO

5.1) SISTEMA VIÁRIO E OBRAS COMPLEMENTARES

Manacapuru possui hoje uma ótima malha viária decorrente das inúmeras obras realizadas neste setor, entretanto, com o contínuo aumento de sua frota de veículos o Poder Público não pode descuidar-se, que, para tanto, tem priorizado várias intervenções e investimentos, com vistas a manter sempre um fluxo tranqüilo do transito nas principais artérias e corredores viários, de forma a permitir deslocamentos mais rápidos ente um ponto e outro da cidade.

DIRETRIZES

- Dar novas opções para o trânsito de veículos com a abertura de novas vias e a ampliação da atual malha viária;

- Proporcionar novas opções para o usuário do transporte coletivo;
- Permitir maior fluidez do trânsito com a duplicação de artérias vitais da malha viária e/ou alargamento de artérias importantes;
- Proporcionar maior conforto aos usuários de transporte coletivo com a construção e ampliação dos terminais de ônibus;
- Melhorar o trânsito de pedestres com soluções técnicas adequadas;
- Implementar melhorias no transporte urbano prestado através de táxis; e
- Diminuir o tempo de deslocamento do transporte coletivo;
- Implementar a construção de ciclovias e pistas de cooper.

OBJETIVOS E METAS

- Complementar a malha viária de Manacapuru, com vistas a manter um fluxo tranqüilo do trânsito nas principais artérias e corredores viários;
- Aplicação do Plano Diretor para a Cidade de Manacapuru, especialmente no que diz respeito ao Plano Viário; e
- Construir novas artérias que permitam um deslocamento mais rápido entre um ponto e outro da cidade.

5.2) CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS

A conservação e melhoramento das vias da malha viária urbana de Manacapuru é uma ação a ser priorizada pela municipalidade através de investimentos, pois a missão do poder público, dentre outras coisas, é propiciar condições satisfatórias de convivência do cidadão com o seu espaço urbano.

O crescimento da malha viária a cada ano é decorrente do surgimento de assentamentos habitacionais espalhados de forma horizontal, seja através dos novos conjuntos habitacionais, seja através das novas invasões que surgem, obriga o Poder Público Municipal a manter ações ininterruptas para manutenção da malha existente e da que se expande continuamente.

DIRETRIZES

- Manter e conservar continuamente toda malha viária;

- Implantar soluções adequadas para evitar a deterioração da malha viária, minimizando o desgaste da mesma;
- Proteger e facilitar a circulação dos pedestres; e
- Ampliar a estrutura municipal para a realização dos serviços através da administração direta.

OBJETIVOS E METAS

- Reurbanizar sempre que necessário as principais vias da malha viária;
- Pavimentar e recapear asfalticamente a malha viária urbana, com ênfase à Rodovia Manuel Urbano;
- Construir e recuperar calçadas e meios-fios;
- Limpar e desobstruir a rede de drenagem e galerias de águas pluviais;
- Manter em constante funcionamento a operação tapa-buracos.

5.3) RECUPERAÇÃO DE BAIRROS E CONJUNTOS HABITACIONAIS

Procurando criar condições satisfatórias de convivência do cidadão com o seu espaço urbano, notadamente no entorno de suas moradias, o Poder Público terá como estratégia nesses próximos anos manter e ampliar os serviços de infra-estrutura dos bairros consolidados e conjuntos habitacionais, através de ações de melhoria da qualidade das condições ambientais, urbanas e de lazer.

DIRETRIZES

- Urbanizar todas as ruas, becos e vielas nessas áreas;
- Criar espaço e equipamentos de lazer em áreas disponíveis;
- Construir e manter praças e quadras de esportes;
- Tratar paisagisticamente as áreas verdes e fundos de vales;
- Recuperar e urbanizar os diversos bairros e conjuntos habitacionais, com execução de obras de infra-estrutura e saneamento básico;
- Melhorar a rede de energia elétrica e do sistema de iluminação pública; e
-

- Melhorar o serviço de abastecimento d'água nos locais servidos por poços artesianos.

OBJETIVOS E METAS

- Urbanizar e melhorar as condições de infra-estrutura dos diversos bairros e conjuntos habitacionais;
- Beneficiar os becos e vielas existentes nos locais não contemplados pelo poder público;
- Expandir e manter o sistema de iluminação pública;
- Expandir, conservar e manter os poços tubulares profundos;
- Construir praças, bosques, jardins e quadras de esportes em espaços livres, fundos de vales e áreas remanescentes;
- Conservar e melhorar as praças e quadras de esportes; e

5.4) MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

O programa de urbanização e infra-estrutura de bairros, a conservação e melhoramento das vias da malha viária urbana e um eficiente sistema de coleta de lixo, são ações que o Poder Público não se descuidará. Para tanto, urge que ampliada e modernizada a frota de veículos próprios, com vistas a acompanhar e atender o acelerado crescimento dos serviços urbanos que demandarão com as várias frentes de obras que estarão em execução, com todas as condições básicas e essenciais para o perfeito funcionamento de atendimento, a tempo e a hora que a comunidade acionar, inclusive com patrulhas mecanizadas e carros coletores de lixo.

DIRETRIZES

- Modernizar e renovar a frota de veículos leves e pesados e equipamentos diversos;
- Utilizar os veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
-

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Modernizar as instalações da Garagem Municipal para realizar os serviços com eficiência e rapidez;
- Descentralizar os serviços de manutenção de frota; e
- Modernizar o controle de peças de reposição, equipamentos e combustível para atendimento da frota com eficiência e rapidez.

OBJETIVOS E METAS

- Adquirir moderna frota de veículos leves e pesados e equipamentos para serviços de terraplanagem e limpeza urbana e coleta de lixo;
- Manter em perfeito funcionamento da frota, através de revisões periódicas e controladas;
- Ampliar, reformar e modernizar as atuais instalações da Garagem Municipal;
- Implantar moderno programa de controle de peças de reposição, equipamentos, acessórios e combustível.

6) TRANSPORTE

Manacapuru possui hoje um satisfatório sistema operacional de transporte urbano, reflexo da atuante ação do Poder Público Municipal de investir, não só na ampliação e abertura de novos corredores viários, no incessante programa de conservação e melhoria da malha viária principal, nas soluções técnicas para o fluxo tranqüilo do trânsito, com a duplicação de vias, na enérgica posição junto à concessionária de transporte coletivo e de táxis, para a constante renovação da frota de ônibus e táxis, na maior segurança e conforto aos usuários de transporte coletivo, com a reforma e a modernização dos terminais de ônibus e abrigos de passageiros e a implantação de placas nos pontos de paradas, na proteção e orientação aos pedestres, através de faixas informativas e construção de calçadas, e na orientação e segurança do trânsito.

Com vistas a manutenção desse sistema, a municipalidade conta com um órgão preparado para exercer as funções de regulamentação, controle e fiscalização dos serviços de transportes e sistema viário, no caso o Departamento de Transportes da SEMISP – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que possui perfeito entendimento com os demais órgãos que interligam o sistema operacional, como o DETRAN-AM.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

DIRETRIZES

- Intensificar soluções com vistas a melhoria, segurança, confiabilidade, eficiência e suficiência do sistema de transporte do município;
- Capacitar e melhorar os recursos humanos envolvidos no sistema;
- Reduzir as distâncias de deslocamento e do tempo de viagem do transporte coletivo;
- Intensificar os investimentos no sistema de sinalização, controle e apoio ao tráfego urbano;
- Garantir e melhorar as condições de atendimentos aos usuários do transporte e aos pedestres; e
- Manter e conservar as estruturas físicas e de orientação do sistema operacional de transporte.

OBJETIVOS E METAS

- Manter todo o mobiliário urbano e equipamento destinado ao conforto e segurança dos usuários do transporte coletivo;
- Construir e manter terminais de linha;
- Construir e manter abrigos padronizados;
- Implantar pontos de paradas de ônibus e placas de orientação de linha;
- Implantar e recuperar a sinalização horizontal;
- Implantar e/ou substituir placas de regulamentação;
- Implantar placas de orientação/indicação;
- Implantar ondulações transversais;
- Treinar pessoas ligadas ao Sistema de Transporte Urbano;
- Implementar a construção do Terminal Urbano de Passageiros;
- Implementar a construção do Terminal de Cargas Rodo-Fluvial;
- Implementar a construção do Terminal Fluvial de Passageiros.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

7) SAÚDE

7.1) SAÚDE

O Município de Manacapuru, na área urbana, conta hoje com 01 (uma) unidade de saúde, funcionando com atendimento ambulatorial, hospitalar e urgências, realizando inclusive, o pronto atendimento a acidentados e/ou pessoas acometidas de mal súbito, assim como gestantes em trabalho de parto, contando ainda, com 07 (sete) postos de saúde espalhados na área urbana do município.

Na Zona Rural o atendimento se dá através do programa de ambulâncias fluviais e de 10 (dez) postos de saúde, atendendo principalmente aos casos de urgência e emergência às populações das áreas rurais e ribeirinhas.

Um agravante para a saúde da população de Manacapuru diz respeito ao crescimento desordenado da cidade, com uma concentração populacional significativa às margens dos igarapés e práticas sanitárias inadequadas, dentre outros fatores.

Considerando o que preconiza o inciso I do Artigo 198 da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 7º da Lei n.º 8.080/90, ou seja, que na organização do Sistema Único de Saúde exista descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios e, ainda, que para receber recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde os municípios devem contar com o Plano de Saúde entre outros requisitos (inciso III do Artigo 4º da Lei n.º 8.142/90, a elaboração deste plano é necessária, urgente e oportuna para que o município de Manacapuru inicie a implantação efetiva da municipalização de suas ações e serviços, contribuindo para melhoria das condições de saúde de sua população.

Apesar da IX Conferência Nacional de Saúde ter deliberado que "a municipalização é o caminho" para a viabilização dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a realidade da maioria dos municípios brasileiros e principalmente os da Amazônia é diferente, já que a municipalização vem ocorrendo principalmente no sentido legalista.

A municipalização do SUS no interior do Estado do Amazonas foge à regra da uniformidade do restante do território nacional, na medida em que existem variáveis geográficas, demográficas, sociais, econômicas e culturais de uma especificidade única, sendo necessária a aplicação de metodologia técnico-científica que respeite a realidade e a capacidade de cada município, para que ocorra o processo de municipalização da saúde de forma real e eficaz. Esta metodologia está clara nos objetivos da Lei n.º 8.080/90 (artigos 5º e 18) que determina o uso da Epidemiologia como instrumento para identificação e divulgação dos

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

fatores condicionantes e determinantes da saúde e conseqüentemente no planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde. A participação da comunidade na gestão do SUS também está garantida no inciso III do artigo 198 da Constituição Federal e na Lei n.º 8.142/90.

A Universidade do Amazonas, enquanto órgão formador de Recursos Humanos e integrante do SUS através da sua área de saúde tem como um de seus objetivos colocar os alunos e professores do curso de Medicina em contanto com a realidade de saúde do Estado e é através do Módulo de Medicina Preventiva e Social do estágio curricular obrigatório que esse objetivo se concretiza, principalmente na periferia do município de Manaus e alguns municípios do interior do Estado, onde os alunos desenvolvem o Internato Rural obrigatório. Dentre as várias atividades desenvolvidas nos municípios onde atua, uma das mais importantes é a assessoria técnica para a implantação da municipalização das ações e serviços de saúde, além de projetos específicos de atuação na área e priorizando as ações preventivas.

DIRETRIZES

- concretizar o processo de municipalização da Gestão Plena dos Serviços de saúde, sob a gerência do município, como a implantação de gerências distritais;
- Implantar o Serviços de Apoio Diagnóstico Distrital para realização de exames de patologia clínica, ultra-sonografia e radiodiagnóstico;
- Criar programa de assistência do Agente de Saúde Familiar;
- Intensificar as ações básicas de saúde;
- Redimensionar a rede assistencial;
- Ampliar e manter o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar; e
- Aumentar o universo de vacinação atendido pelo programa.

OBJETIVOS E METAS

- Manutenção e construção de Postos de Saúde nas zonas urbana e rural, com vista ao Hospital da Criança e funcionamento do Hospital da Mulher;
- Construir o Centro Integrado de Vigilância à Saúde;
- Ampliar o programa de ambulâncias fluviais, nele incluindo a construção dos respectivos abrigos;
- Ampliar e reformar os Postos de Saúde distribuídos pela cidade;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Reformar Postos de Saúde na área rural;
- Adquirir embarcação para servir como Unidade Fluvial;
- Implantar gerências distritais e Centros de Saúde;
- Implantar Unidades de Vigilância Epidemiológica para intensificar as notificações de doenças;
- Realizar programas de treinamentos de recursos humanos em todos os níveis, com ênfase na assistência primária, secundária e gerência de serviços;
- Aprimorar a prestação de assistência integral ao grupo Materno-Infantil, com o atendimento a 100% das gestantes e crianças menores de 1 ano;
- Implantar o Programa de Agentes Comunitários nas áreas urbana e rural, utilizando essa mão-de-obra na orientação às famílias quanto à higiene, cuidados com o lixo, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, aleitamento materno, encaminhamento ao pré-natal, dentre outros;
- Implementar a assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis, até o alcance de 100% da rede básica do Município;
- Intensificar as imunizações e ações epidemiológicas, para reduzir a incidência por doenças imunopreviníveis, transmissíveis e outros agravos à saúde;
- Intensificar as ações de combate e controle das endemias, através da capacitação dos professores e inclusão na grade curricular dessa matéria em 100% das escolas de 1.º Grau;
- Adquirir, recuperar e reequipar as ambulâncias e barcos ambulâncias; e
- Intensificar as ações com vistas a concretização do processo de municipalização da Gestão Plena dos Serviços de Saúde, criando condições técnicas, administrativa e materiais para assumir as responsabilidades de gestor municipal do serviço de saúde no âmbito do Município de Manacapuru.

8) EDUCAÇÃO

A Administração Municipal assumiu o compromisso com a eficiência na organização do trabalho pedagógico, com a prática da qualidade e, sobretudo, com o direito de todos à educação básica, implementando ações voltadas não somente para a questão quantitativa do ensino, mas principalmente para a questão qualitativa e satisfação do atendimento educacional, ações que serão intensificadas nesses próximos anos.

Grandes progressos no setor educacional deverão ser alcançados com o investimento a serem realizados nos próximos anos: os problemas cruciais estão sendo solucionados adequadamente; as situações sócio-econômicas que interferem na educação estão tendo tratamento especial e estratégias inovadoras adotadas.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

8.1) ENSINO REGULAR

A democratização da oferta do ensino regular, compreendido pelo ensino da 1ª a 8ª séries, é uma das metas em Educação a serem priorizadas pelo Poder Público Municipal, visando oferecer condições básicas de aprendizagem às crianças e jovens, contribuindo para a formação do indivíduo, levando-o a participar da vida social, econômica, política e cultural do país.

A SEMEC tem intensificado as ações de planejamento, controle e avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvidos nas escolas municipais, através da reformulação dos conteúdos programáticos, do acompanhamento técnico-pedagógico às escolas, da capacitação de recursos humanos, da produção de material didático, bem como da inovação e modernização do ensino, com a previsão de instalação de laboratórios de informática, com o objetivo de promover a participação ativa do aluno na construção de seu conhecimento, utilizando o computador como auxiliar em suas atividades.

DIRETRIZES

- construir e equipar unidades escolares, a fim de oportunizar universalização do ensino no município;
- Democratizar a oferta de ensino fundamental à clientela escolarizável do município;
- Manter e conservar a rede física escolar e equipamentos existentes, visando otimizar o atendimento à demanda escolar;
- Universalizar o atendimento educacional à população da zona rural;
- Desenvolver medidas de melhoria da qualidade do ensino, através do aperfeiçoamento contínuo dos processos de avaliação escolar, reformulação e adequação aos novos parâmetros curriculares e da mobilidade dos meios de atendimento, de maneira a assegurar progresso e permanência do alunato no sistema escolar;
- Adotar medidas que incentivem e estimulem a formação continuada dos recursos humanos da SEMEC, de modo que estes possam ampliar o domínio dos avanços dos conhecimento, das ciências e das técnicas da área de educação, com vistas à formação das práticas sociais e pedagógicas; e
- Otimizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, a fim de garantir a equalização de

oportunidades e qualidade de ensino compatível, mediante assistência técnica e financeira.

OBJETIVOS E METAS

- Construir e equipar escolas na zona urbana e rural, oportunizando novas vagas aos alunos;
- Implementar projetos pedagógicos voltados a aumentar os índices de aprovação e freqüência escolar;
- Implementar projeto na área de educação ambiental em toda a rede municipal de ensino;
- Reformar as unidades escolares que necessitem de intervenção;
- Adquirir transportes (veículos e barcos), destinados aos deslocamentos de discentes e docentes da zona rural;
- Implementar projeto itinerante de assessoramento técnico-pedagógico aos docentes da área ribeirinha(barco/escola);
- Adotar medidas que aumentem a produtividade do ensino, evidenciadas pela redução dos índices de evasão e repetência;
- Otimizar o desempenho escolar, através do estabelecimento de melhores condições estruturais e pedagógicas para a garantia de ensino com qualidade;
- Promover a valorização dos profissionais da educação, através de justo e adequado Plano de Cargos e Carreira, ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, salário profissional condizente com a progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho;
- Intensificar a capacitação de professores leigos, a fim de que os mesmos adquiram a habilitação necessária ao desempenho da funções docentes;
- Implementar a ampliação do atendimento de educação à distância na zona urbana e rural;
- Implementar a continuação do programa e projetos de educação, como o PDE, Escola Ativa, Olho no Olho, Alfabetização Solidária, etc.;
- Assegurar a remuneração condigna do pessoal envolvido com o ensino fundamental;
- Implementar o ensino médio na zona rural;
- Implementar o Centro de Gravação da TV Escola para a rede municipal;
- Implementar o laboratório de informática da rede municipal de ensino;
- Implementar a consolidação do polo universitário de Manacapuru;
- Implementar a continuação do programa de qualificação dos professores em nível superior no município;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Implementar programa de bolsa-auxílio para crianças carentes em idade escolar, assim como evitar a exploração do trabalho infantil
- Implementar a continuação do programa de merenda regionalizada nas escolas
- Implementar a distribuição gratuita do material didático e fardamento aos alunos;
- Implementar programa para escola em tempo integral e ingresso de alunos carentes na universidade pública.

8.2) EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A Educação Pré-Escolar/ Infantil, que tende crianças de 0 a 6 anos, faz parte do elenco de prioridades estabelecidas pela municipalidade, que não medirá esforços no sentido de expandir a oferta de vagas nesses próximos anos em 90%, assim como melhorar as condições básicas de funcionamento e a elevação do nível de qualidade do aprendizado, através da manutenção das instalações físicas em condições adequadas e com materiais pedagógicos necessários ao bom desenvolvimento da prática pedagógica.

DIRETRIZES

- Intensificar o atendimento da educação infantil na rede municipal de ensino, oportunizando a ampliação do número de vagas às crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como a melhoria das condições básicas de funcionamento das creches e a conseqüente elevação do nível de qualidade; e
- Melhorar as condições básicas de funcionamento e conseqüente elevação do nível de qualidade.

OBJETIVOS E METAS

- Expandir, gradativamente, a oferta de vagas da educação infantil na rede municipal de ensino em 90%;
- Reformar as creches municipais; e

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

8.3) ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

O Programa de Alimentação e Nutrição será executado através da FAE/SEMEC que garante merenda escolar com cardápio balanceado, distribuído diariamente aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ainda escolas conveniadas e creches.

O Programa de Assistência à Saúde é composto por 03 projetos: o Projeto de Saúde Geral, de Oftalmologia e de Odontologia. Ainda nessa área, os setores de educação e saúde executarão o Programa de Combate às Doenças Parasitológicas.

Objetivando o entrosamento Escola/Família e Comunidade/Governo, será desenvolvido um trabalho participativo nas decisões de interesse comum junto às escolas, visando fortalecer as Associações de Pais, Mestres e Comunitários - APMC's.

DIRETRIZES

- Intensificar os serviços de assistência médica, odontológica e oftalmológica, através de ações educativas e curativas, aos alunos da rede municipal;
- Garantir e melhorar a qualidade da merenda escolar, através da aquisição de gêneros alimentícios diversificados, de modo a suprir as carências nutricionais da clientela municipal; e
- Intensificar os esforços de diferentes setores governamentais e de outras instâncias da sociedade, com vistas a melhoria da relação comunidade e ação educativa, buscando efetivo exercício da cidadania

OBJETIVOS E METAS

- Implementar programas voltados à saúde do escolar (Saúde Geral, Combate às doenças parasitológicas, Controle à Leptospirose, Prevenção às DST's e Prevenção de Uso de Drogas), através da capacitação de recursos humanos, manutenção e instalação de consultórios médico-odonto-oftamlmológicos e campanhas educativas, beneficiando toda a clientela da rede municipal de ensino;

- Fornecer diariamente a merenda escolar a todo alunato, de acordo com a per capita de calorias e proteínas necessárias aos alunos;
- Manter o Conselho de Alimentação Escolar, assegurando o acompanhamento na aquisição, distribuição e armazenagem dos gêneros adquiridos para a merenda escolar;
- Acompanhar as atividades realizadas pelas Associações de Pais, Mestres e Comunitários - APMC's;
- Implementar projetos como: "Hortas Escolares" e "Ciclo de Apoio Familiar"; e
- Adotar formas alternativas de complemento de renda familiar, através de cursos de economia informal e curta duração.

8.4) EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Visando a prática do desporto escolar serão desenvolvidos vários projetos e campanhas educativas utilizando o lazer como agente de integração da comunidade. A prática de esporte nas escolas é considerada indispensável ao processo de aprimoramento e equilíbrio entre o corpo e a mente do indivíduo.

DIRETRIZES

- Expandir e recuperar os espaços físicos escolares destinados à prática de educação física, de maneira que as escolas disponham de instalações apropriadas para a intensificação de atividades desportivas e sócio-culturais; e
- Incentivar a prática do desporto e do lazer no âmbito escolar, considerados fatores positivos na formação biopsicossocial do educando.

OBJETIVOS E METAS

- Construir e equipar quadras escolares;
- Reformar quadras escolares;
- Dinamizar o desporto e o lazer em toda a rede municipal de ensino;
- Promover campeonatos esportivos nas modalidades de futebol de campo, futsal, corridas pedestre e ciclística; e

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Implementar de arte popular, com atividades de dança, teatro e arte circense em oficinas de arte.

8.5) EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUPLETIVA

O poder Público procurará garantir aos alunos portadores de necessidades especiais, bem como aos jovens e adultos que ainda não concluíram o 1º Grau, as condições satisfatórias para o pleno desenvolvimento de suas atividades, consolidando as bases para a construção de uma escola democrática, assegurando o processo educativo voltado para o exercício da cidadania e da formação da consciência social e política.

Proporcionar o atendimento à Educação Especial visando o pleno desenvolvimento do potencial evolutivo dos alunos e para o atendimento aos jovens que cursam o Ensino Supletivo garantiremos a manutenção dos Projetos de Educação à Distância, assim como estaremos sempre atentos no sentido de oferecer os modernos e inovadores avanços pedagógicos que surgirem.

DIRETRIZES

- Criar mecanismos que assegurem o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, bem como ampliação das oportunidades educacionais aos que se encontrem fora do sistema; e
- Dinamizar o processo educativo de jovens e adultos, através da adoção de metodologias apropriadas e materiais compatíveis à essa clientela, possibilitando a terminalidade antecipada do 1º grau.

OBJETIVOS E METAS

- Implantar programa de atendimento de educação especial, destinado a atender crianças portadoras de necessidades especiais, garantindo experiências significativas no desenvolvimento pleno de seu potencial evolutivo;
- Criar mecanismos que garantam o acesso aos projetos de Educação à Distância: "TV Escola" e um "Salto para o Futuro", em parceria com outras instituições; e

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Manter o processo contínuo de assessoramento pedagógico às escolas que desenvolvem o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- Implementar o fortalecimento da rede de ensino profissionalizante.

8.6) DIFUSÃO CULTURAL

O Programa de Incentivo à Leitura e à Pesquisa tem como meta principal desenvolver o hábito de leitura na classe estudantil e na comunidade em geral e será realizado através da ampliação de bibliotecas e salas de leituras e enriquecimento dos acervos bibliográficos.

DIRETRIZES

- Incentivar os hábitos de leitura e pesquisa na classe estudantil e na comunidade, intensificados por iniciativas voltadas ao desenvolvimento intelectual e cultural da clientela atendida.

OBJETIVOS E METAS

- Implantar o projeto "Sistema de Bibliotecas Escolares", por zona, instalando em cada zona um centro de atendimento à demanda das escolas circunvizinhas;
- Assegurar a manutenção e expansão das salas e oficinas de leitura, a fim de facilitar o acesso dos alunos em busca do conhecimento;
- Implementar o projeto a fim de oportunizar à comunidade acesso às informações; e
- Implantar a realização de concurso de redação sobre determinados temas como forma de incentivar a cultura e a escrita
- Ampliação do acervo bibliográfico e divulgação das obras dos artistas de Manacapuru;
- Reativação da Banda de Música Municipal;
- Implementar a reestruturação do Centro Cultural do município.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

8.7) ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A estratégia gerencial iniciada em 1997, resultou em uma nova estrutura organizacional com vistas à informatização dos setores administrativos, melhoria do sistema de transporte e apoio, racionalização na distribuição de materiais às unidades escolares e modernização do setor orçamentário-financeiro.

DIRETRIZES

- Aperfeiçoar as atividades pedagógicas e técnico-administrativas objetivando oferecer melhor qualidade nos serviços educacionais prestados pelo município.

OBJETIVOS E METAS

- Implementar o projeto de informatização em todas as escolas municipais da zona urbana; e
- Dotar todos os setores administrativos de microssistemas com equipamentos e recursos tecnológicos compatíveis com o nível de qualidade dos serviços pretendidos.

9) CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.1) CULTURA ARTÍSTICA

A cultura artística, em qualquer sociedade, nos dias atuais, é de irrefutável importância pela sua capacidade multiplicadora de gerar empregos, distribuir renda e sedimentar valores sociais, humanos e artísticos.

No Brasil, as iniciativas estatal e privada são responsáveis pelo surgimento de novos conceitos e formas de trabalhar a cultura artística, tanto que hoje, investir na mesma é, antes de tudo, uma forma de obter retorno, inclusive a nível de "marketing".

A Prefeitura Municipal de Manacapuru, consciente da sua responsabilidade nessa área, define, também, a sua política de atuação com vistas a estimu

lar, promover, resgatar e implantar o desenvolvimento artístico e cultural, na esteira dos nossos valores, os quais têm notabilizado o nome de Manacapuru, sobretudo na Música e na Literatura, muito além das nossas fronteiras.

A realização de Festivais de Música, de Dança, de Teatro e Folclóricos e Mostras de Artes Plásticas, o são algumas das ações de Governo que visam elevar a qualidade de vida da população, proporcionando, principalmente, às camadas sociais menos favorecidas, o acesso às manifestações engrandecedoras, da Arte e da Cultura.

DIRETRIZES

- Assegurar recursos para a manutenção da cultura;
- Estimular e promover o desenvolvimento artístico e cultural, através da realização de eventos; e
- Resgatar o acervo do Memorial e Cultural de Manacapuru.

OBJETIVOS E METAS

- Dotar dos necessários recursos as atividades artísticas e culturais traçadas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru;
- Realizar espetáculos musicais, festivais de música e folclore, teatro e dança, inclusive aqueles voltados para a música regional, aproveitando espaços com o Parque do Ingá, para maior acesso da população;
- Recuperar e ampliar as instalações físicas dos espaços culturais com vistas a dotar das necessárias condições para a viabilização das atividades programadas para ocorrerem no mesmo;
- Manter em exposição permanente o acervo memorial de Manacapuru, para fins de conhecimento e pesquisa por parte, principalmente, da classe estudantil.

9.2) ESPORTE E LAZER

O Poder Público Municipal prioriza as atividades de esporte e lazer, consideradas indispensáveis ao processo de aprimoramento e equilíbrio entre o

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

corpo e a mente do indivíduo, procurando, principalmente, criar condições satisfatórias de convivência do cidadão com o seu espaço urbano.

O incentivo à prática do desporto comunitário é uma forma de minimizar o agravamento dos problemas sociais que a sociedade enfrenta, conseqüência da diminuição da oferta de empregos e da falta de oportunidades aos jovens, sendo o esporte a melhor forma de atingir o objetivo de afastar crianças e jovens do caminho da marginalidade, ajudando a formar cidadãos, em função da disciplina e determinação, que é natural aos praticantes de qualquer modalidade.

Cabe ao Poder Público, portanto, ajudar e apoiar o processo de desenvolvimento qualitativo da sociedade e a integração da família nos espaços urbanos públicos e comunitários, oferecendo espaços e equipamentos esportivos e recreacionais em condições adequadas para as práticas de esporte e lazer.

DIRETRIZES

- Expansão e recuperação dos espaços físicos e equipamentos comunitários destinados às práticas desportivas e recreacionais;
- Democratização das práticas desportivas e de lazer, possibilitando o acesso a todas as camadas sociais;
- Realização de ações para o desenvolvimento dos recursos humanos na área de educação física, esporte e lazer;
- Criação de oportunidades de interação ambiental com o esporte, a educação física e o lazer;
- Otimização do uso das instalações e áreas já existentes;
- Concessão de prioridade das ações voltadas para as crianças e adolescentes;
- Incentivo ao desporto amador, possibilitando melhorar a implementação do desporto em suas várias modalidades; e
- Criação de mecanismos que assegurem o funcionamento dos serviços de administração geral, coordenação e supervisão das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a adoção de um plano de apoio ao esporte e gerenciamento de uma política de aperfeiçoamento dos recursos humanos.

OBJETIVOS E METAS

- Construir e equipar locais adequados para a prática desportiva;
- Construir e equipar quadras polivalentes nos bairros;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Manter e recuperar todos os equipamentos e espaços de lazer existentes e futuros;
- Propiciar a melhoria do padrão das práticas do desporto e o nível de desempenho do atleta amador;
- Desenvolver metodologia capaz de atender as aspirações dos vários segmentos da sociedade, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; e
- Implementar os Jogos Municipais da Rede Pública de Educação como forma de incentivo à prática desportiva.

10) TURISMO

Entendendo que a execução de atividades de incentivo ao turismo, além de uma fonte de orgulho também significam crescimento social e econômico para a população, a Prefeitura Municipal de Manacapuru define três campos de abrangência para consolidar a sua política de atuação: Programa de Fomento à Infra-Estrutura, Promoção Turística e Programa com Envolvimento Direto de Recursos Humanos. Por tais vias, será dada continuidade a importantes projetos, objetivando estimular a melhoria dos serviços turísticos; o Conselho Municipal de Turismo, cujos procedimentos burocráticos deverá ser implementado para nortear os trabalhos propostos pelo Programa Nacional de Municipalização do Turismo; a revitalização do entorno da Prefeitura, resgatando a memória do centro histórico de Manacapuru; o fortalecimento do produto turístico "Manacapuru", através do turismo cultural, histórico e ecológico, dentre outros.

Partindo do pressuposto de que o trabalho conjunto é sempre mais profícuo, a Municipalidade está receptiva a estabelecer parcerias com outras esferas do Poder Público e da iniciativa privada, no intento de integrar Manacapuru à rota do turismo nacional e internacional, promover a geração de empregos e torná-la mais conhecida e, conseqüentemente, mais amada por seus habitantes.

DIRETRIZES

- Promover o aparelhamento necessário ao bom funcionamento dos recursos humanos e materiais, visando ao efetivo desenvolvimento da indústria do turismo em Manacapuru;
- Prover a cidade de infra-estrutura básica à atividade turística, em áreas específicas ou promissoras, com vistas a aumentar as opções de lazer para a população local e estimular a maior permanência de turistas em Manacapuru;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Divulgar Manacapuru, através de promoções nacionais e internacionais de "marketing" ;
- Apoiar a realização de eventos profissionais em Manacapuru; e
- Realizar eventos populares de médio e grande portes que enriqueçam o calendário cultural de Manacapuru.

OBJETIVOS E METAS

- Aprimorar os recursos humanos e materiais necessários à execução do Plano de Trabalho direcionado ao turismo;
- Preparar mão-de-obra, através de cursos específicos da área, envolvendo todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos;
- Promover campanhas educativas acerca da atividade turística para a população, orientando-a sobre a importância da conservação dos bens turísticos, culturais e naturais;
- Recuperar e conservar os balneários públicos;
- Restaurar o Paço Municipal;
- Criar um perfil informativo sobre Manacapuru, à disposição dos interessados;
- Divulgar Manacapuru na mídia e no "trade" turístico nacional e internacional, apresentando-a como um dos mais importantes centros urbanos da Amazônia Brasileira;
- Captar eventos profissionais para Manacapuru, colocando-a na rota de eventos nacionais e internacionais; e
- Dotar de recursos as instituições promotoras de eventos culturais e folclóricos em Manacapuru;
- Dotar o município de infraestrutura turística;
- Implementar o Centro de Atendimento ao Turista – CAT;
- Implementar o apoio às agremiações de cirandas;
- Implementar a construção do Terminal Fluvial Turístico de Manacapuru;
- Promover o aprimoramento adequado ao pleno funcionamento do Hotel do Piranha.

11) MEIO AMBIENTE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

O relacionamento do ser humano com o seu ambiente natural, de forma a preservar o ecossistema, passa a ser preocupação do Poder Público, através de uma política adequada de desenvolvimento urbano e rural para Manacapuru, por entender que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à qualidade de vida, sendo dever comum dos poderes públicos constituídos e da sociedade.

Destaca-se, também, o propósito da municipalidade em preservar e restaurar os sítios ecológicos e a diversidade e integridade do patrimônio genético, biológico, paisagístico e histórico, assim como o de estar atento aos fatores causadores de degradação do meio ambiente, como o inadequado lançamento de dejetos e esgotos nos leitos dos igarapés e cursos d'água, os desmatamentos e queimadas decorrentes de invasões de áreas para assentamentos habitacionais, a deterioração dos recursos naturais com potencial turístico, causada pela exploração dos recursos minerais como pedreiras e areais, a ineficácia do sistema de drenagem, propiciando a erosão de encostas e barrancos e o assoreamento dos cursos d'água.

O Poder Público é ciente que a situação econômica e o estado de pobreza do povo tem contribuído para a degradação ambiental, uma vez que o processo de assentamento populacional através das invasões, com a inexistência de esgotamento sanitário, água potável, coleta de lixo, drenagem e educação sanitária, contribuem para o agravamento desse quadro, embora seja prioridade da atual administração o atendimento e oferecimento de infra-estrutura básica a esses assentamentos, bem como a recuperação das áreas verdes urbanas e dos conjuntos habitacionais, dos parques e unidades de conservação de desenvolvimento sustentável, das matas primárias, das praias, igarapés e cursos d'água.

DIRETRIZES

- Estabelecer programas de qualidade ambiental, visando ao controle da poluição sonora e do ar e da degradação do ambiente;
- Intensificar programas de educação ambiental, com o envolvimento e trabalho de ação comunitária em escolas, centros comunitários e religiosos;
- Estabelecer programa para levantamento e cadastramento das áreas verdes urbanas e dos conjuntos habitacionais, dos parques, bosques e jardins, dos mananciais e cursos d'água, dos pontos turísticos naturais e das reservas ambientais;
- Dinamizar o processo de fiscalização das unidades de conservação de desenvolvimento sustentável e do controle permanente da poluição ambiental;
- Intensificar a execução e implantação de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Expandir e restaurar os espaços físicos naturais e reservas ambientais, como parques, bosques, balneários, praias, áreas verdes, igarapés e cursos d'água; e
- Fortalecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio-Ambiente e Turismo - SEDEMAT, através da dinamização de ações administrativas, modernização da estrutura operacional, reestruturação e valorização de quadro, com a capacitação profissional dos servidores;
- Fortalecer o sistema municipal de Unidades de Conservação.

OBJETIVOS E METAS

- Implantar programa de ecologia e lazer turístico-educacional capaz de fornecer lazer e servir como referência de estudos e pesquisas científicas na área do meio ambiente;
- Intensificar o aproveitamento das áreas verdes urbanas, praias naturais, matas primárias, igarapés, reservas ambientais e ecológicas, transformando-as em centros turístico e de lazer;
- Manter, recuperar e preservar todos os parques e unidades de conservação d desenvolvimento sustentável, as áreas verdes urbanas, as praias naturais e todos os equipamentos públicos destinados ao aproveitamento e preservação do meio ambiente;
- Monitorar os Esgotos dos Conjuntos Habitacionais;
- Prevenir e corrigir práticas poluidoras dos igarapés e cursos d'água;
- Implantar programas de educação ambiental, com campanhas educativas e palestras em escolas, centros comunitários e religiosos;
- Intensificar o controle e monitoramento de pedreiras e areias, evitando degradações irreversíveis e a exploração mineral, fazendo cumprir suas atividades de preservação do meio ambiente;
- Implementar programa de preservação do meio ambiente;
- Modernizar os sistemas de informação e documentação, adequar, formar e treinar o quadro funcional com agentes, fiscais e funcionários especializados para o desempenho da vistoria, fiscalização, manejo e proteção ambiental;
- Criar o Código Ambiental do município;
- Implementar o zoneamento econômico e ecológico do município;
- Implementar projetos como RDS (Paraná do Piranha), APA do Miriti, Eco Vida (Paru e Calado), Pirá (Canabuóca I e II, Marrecão, Jacaré), assim como outros projetos de conservação de espécies.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

12) ABASTECIMENTO E APOIO EMPRESARIAL

A oferta, transporte e distribuição de alimentos básicos à população de Manacapuru, assim como o incentivo à produção através de hortas comunitárias, criatórios de aves e outros animais de pequeno porte e o desenvolvimento de setores produtivos no Município cujas atividades necessitam de suporte financeiro, passam a ser prioridades da municipalidade nesses próximos anos.

Nesse sentido, o Poder Público irá construir e recuperar a infra-estrutura de mercados e feiras, com vistas a promover e acompanhar o armazenamento, distribuição e comercialização de produtos, bem como os mecanismos de circulação rápida e segura dos mesmos e da sua receptividade nos locais de consumo, além de estabelecer ações no sentido de promover o desenvolvimento social dos mercados e permissionários.

Criará meios que beneficiem e facilitem a produção e comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade, com o incentivo a programas de implantação de hortas caseiras, cuja produção destina-se ao auto-abastecimento dos comunitários, com a comercialização do excedente.

Intensificar as ações de fiscalização, controle e apoio ao comércio alternativo, com vistas a disciplinar a utilização dos espaços para o comércio informal em vias e logradouros públicos, com vistas a oferecer ao público alimento com qualidade e higiene, além de orientar os vendedores quanto ao zelo pelo espaço físico onde labutam.

Incentivar as micro e pequenas empresas do Município, cujas atividades necessitem de suporte financeiro para auto-sustentação, através do Fundo Municipal de Fomento à Agricultura, ao Pequeno e Micro Empreendedor, propiciando o aumento de oportunidades de emprego, elevação da qualidade de vida, com criação de fonte de remuneração segura, o oferecimento de infra-estrutura econômica para facilitar o escoamento da produção e acesso ao sistema de comercialização, treinamento e capacitação do pequeno empreendedor, no sentido de aprimorar suas aptidões e oferecer novas tecnologias de produção e pesquisa, além do estudo de novas alternativas de mercado, com vistas a aumentar o espaço empresarial.

DIRETRIZES

- Dinamizar programa de expansão das atividades comerciais, com a conservação, manutenção e investimento na infra-estrutura de feiras cobertas e mercados;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

- Estimular a organização de formas associativas e a criação de mecanismos para incrementar a produção, com o uso de insumos, implementos agrícolas, equipamentos e assistência técnica;
- Desenvolver setores produtivos cujas atividades necessitem de suporte financeiro para auto-sustentação, através de programas especiais de financiamentos, dando preferência às micro e pequenas empresas que usem intensivamente matérias-primas e mão-de-obra locais;
- Implantar programa de desenvolvimento de infra-estrutura econômico-social nas comunidades rurais, com acompanhamento e assentamento de famílias de produtos rurais e prestação de assistência técnica aos produtores, com orientação para utilização do crédito de incentivos;
- Desenvolver ações que facilitem o escoamento da produção agrícola, proporcionando o aumento da oferta de alimentos à população, estimulando o crescimento da produção agrícola e o atendimento a programas emergenciais;
- Implementar programa de estocagem de pescado, com a fiscalização de centros de abastecimentos e o atendimento da demanda do produtor regional quanto ao armazenamento;
- Melhorar as condições de desembarque e distribuição do pescado na orla municipal, através da organização e proibição da venda clandestina;
- Desenvolver a agricultura familiar e a agroindústria, de forma a aumentar a oferta de produtos e gêneros alimentícios de primeira necessidade e incentivando a expansão da área cultivada, inclusive através de plasticultura (casa de vegetação);
- Implantar moderno sistema de administração dos mercados e feiras, com o intuito de orientar, supervisionar e fiscalizar adequadamente as atividades permissionárias e a limpeza desses logradouros;
- Implantar sistema de controle e apoio ao comércio ambulante, propiciando a organização e o bom funcionamento no espaço urbano; e
- Criar infra-estrutura capaz de atender a demanda crescente de mudas ornamentais, frutíferas, arbóreas e de ervas medicinais;
- Dinamizar programa para industrialização de fibra.

OBJETIVOS E METAS

- Construir, reformar e manter as feiras cobertas e mercados, dotando-os de infra-estrutura adequada para a comercialização dos gêneros básicos;
- Aumentar a produção agrícola do produtor rural, de forma a reduzir a importação do setor de olericultura e melhorar os níveis de renda e de qualida

de de vida dos pequenos produtores das comunidades envolvidas no programa, viabilizando a criação de cooperativas e de pequenas e médias agroindústrias;

- Apoiar e desenvolver a agricultura familiar das comunidades rurais e a agroindústria, contribuindo para reduzir o êxodo rural para Manacapuru e aumentar a oferta de produtos e gêneros alimentícios em Manacapuru, incentivando a expansão da área cultivada, inclusive através de plasticultura (casa de vegetação);
- Incentivar a criação de aves e animais de pequeno porte, através da agricultura familiar, visando o aumento da oferta e comercialização desses produtos;
- Alocar recursos ao Fundo Municipal de Fomento à Agricultura, ao Pequeno e Micro Empreendedor, de forma a financiar e desenvolver os setores produtivos que necessitem de financiamento de suas atividades;
- Formular e coordenar a política de abastecimento do município, com o controle de feiras, mercados, comércio informal e despachantes de pescado;
- Reduzir o custo de produção e melhorar a qualidade das mudas produzidas;
- Estimular o crescimento da produção agrícola diversa, bem como de plantas medicinais, arbóreas, ornamentais e frutíferas;
- Facilitar o escoamento da produção agrícola no município e melhorar as condições de transporte, armazenamento e comercialização;
- Implementar programas de apoio a armadores de pesca e proprietários de pequenas embarcações;
- Zelar pela estética e higiene dos serviços e produtos ofertados à população;
- Ampliar o sistema de desembarque e fiscalização na venda clandestina do pescado;
- Implementar hortas familiares e comunitárias nos bairros;
- Combater a violência no campo;
- Implementar programa de apoio para a industrialização de fibra.

13) PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1) PREVIDÊNCIA

Uma das missões mais dignificantes da Prefeitura Municipal de Manacapuru é promover e garantir aos seus funcionários, dependentes e pensionistas o acesso à assistência médica, odontológica, hospitalar, ambulatorial e previdenciária.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

Entendendo que os seus servidores e ex-servidores são o seu grande patrimônio humano, pelos esforços que fazem ou já fizeram, no sentido de viabilizar programas capazes de transformar a feição social e urbana da cidade de Manacapuru, o Poder Público Municipal, através de uma política de Previdências e Assistência Social, objetiva promover ações lúcidas e efetivas, em consonância com a modernidade e as necessidades do público alvo, dentre as quais destacamos a capacitação e a valorização dos recursos humanos atuantes na área, bem como a informatização dos serviços oferecidos.

A Prefeitura de Manacapuru está comprometida em implantar e modernizar os mecanismos no campo da previdência e assistência social, contando, como estímulo maior para o trabalho em desenvolvimento, com a justificativa dos seus servidores, dependentes e pensionistas.

DIRETRIZES

- Executar a política de assistência previdenciária e à saúde dos funcionários públicos municipais, seus dependentes e pensionistas;
- Otimizar os serviços de assistência médica, odontológica e ambulatorial;
- Estabelecer um quadro funcional de servidores na área da Previdência e Assistência Social; e
- Implantar o Centro Administrativo e Ambulatorial Municipal com equipamentos necessários ao seu eficiente funcionamento.

OBJETIVOS E METAS

- Administrar as atividades necessárias ao pleno funcionamento dos mecanismos da Previdência e Assistência Social;
- Implementar Manual Informativo, a fim de manter a clientela atualizada sobre o oferta de serviço;
- Implementar Programa de Serviços Odonto-Pediátricos;
- Implementar Programa de Saúde Materno-Infantil, complementando, através das ações educativas e preventivas, os serviços de Ginecologia e Pediatria;
- Implementar programa de concessão de tratamento fora de domicílio – TFD, ampliando a rede conveniada com outros Estados da Federação;

- Implementar serviços de pré-marcação de consultas, através do Setor de Apoio Operacional;
- Proporcionar o aprimoramento dos servidores que atuam nas áreas fim e meio, visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados;
- Informatizar as diversas atividades desenvolvidas, com vistas a modernizar o controle das informações de interesse da área de Previdência e Assistência Social, assim como qualificar o atendimento ao público alvo;
- Implementar programa de atendimento ambulatorial municipal com equipamentos necessários à prestação de serviços de radiografia e ultra-som;
- Implementar programa laboratorial de análises clínicas, a fim de atender à demanda existente;
- Implementar programa ambulatorial municipal de serviços médicos especializados em Oftalmologia e Odontologia;
- Ampliação da área inerente ao ambulatório médico, de modo a oferecer melhor atendimento ao crescente número de usuários; e
- Implementar Programa de Distribuição Gratuita de Medicamentos Básicos, favorecendo aos usuários do Ambulatório e de Serviços de Atendimento Médico.

13.2) ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE

Um Município que não tem compromisso com seus idosos não merece o idealismo dos seus jovens. Partindo dessa premissa, o Executivo Municipal tem um expressivo trabalho a desenvolver, resgatando a dívida social contraída com a terceira idade, por meio da efetivação de projetos que visam a dignificar e integrar esse importante segmento da população.

Através de campanhas educativas, cumpre-nos sensibilizar a sociedade sobre os valores, os direitos e a saúde dos idosos, a fim de que eles recuperem o espaço que lhes é devido, a exemplo do que ocorre nos países do primeiro mundo.

A implementação de programas visando resgatar a convivência digna do idoso, com a capacitação de recursos humanos, a informatização dos serviços oferecidos, promoção de atividade de assistência à saúde e de terapia ocupacional, dentre outras ações de governo, certamente, emprestarão o necessário suporte ao trabalho a ser desenvolvido em prol da melhoria da qualidade de vida da terceira idade, sobretudo para o segmento menos favorecidos socialmente.

Com uma política assistencial definida, objetivamos empreender efetivas gestões que propiciem a integração dos idosos, merecedores do respeito e da atenção de todos, principalmente da municipalidade, pela contribuição dada a Manacapuru em outro momento de suas vidas.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

DIRETRIZES

- Atender denúncias de violência contra os idosos, dando-lhes o devido encaminhamento;
- Implementar programa proporcionando alimentação, assistência médica e outras atividades direcionadas à terceira idade;
- Capacitar, continuamente, os recursos humanos que atuam na área, implementando, inclusive, uma política de participação de técnicos em eventos de nível municipal, estadual e nacional;
- Implementar programa visando resgatar a convivência digna do idoso; e
- Esclarecer a sociedade sobre os direitos da terceira idade, com vistas à valorização e integração da mesma.

OBJETIVOS E METAS

- Sensibilizar a sociedade, através de campanhas educativas, sobre os direitos e a importância da terceira idade;
- Promover treinamento para os profissionais que lidam com a terceira idade, incrementando a política de recursos humanos nas áreas de saúde, do serviço social e administrativa;
- Assegurar recursos para o implemento de programas de atendimento e convivência dos idosos;
- Atender idosos promovendo atividade de assistência à saúde e de terapia ocupacional; e
- Implementar programa de convivência do idoso, onde serão desenvolvidas atividades multidisciplinares.

13.3) AÇÃO COMUNITÁRIA

O nosso Município tem a registrar um grande crescimento populacional, constituído, notadamente, por dois tipos de migrantes: pessoas oriundas de outros Estados e, sobretudo, por aquelas vindas do interior do Amazonas.

Tal fato aconteceu de forma desordenada, em face desse contingente ter vindo em busca de melhores condições de vida, que encontrou, como era de se esperar, uma cidade sem infra-estrutura adequada para acolher tal demanda, surgindo assim, uma população excluída do mercado produtor e consumidor, o afavelamento, o crescimento das doenças infecto-contagiosas, o aumento do analfabetismo e a desagregação familiar, causando o abandono de crianças e adolescen

tes à própria sorte, que não é outra senão a mendicância, a prostituição e o consumo de drogas.

Árduo tem sido o trabalho de muitos para corrigir tais distorções. Grandes resultados já se tem conseguido, mas o Poder Público Municipal, na qualidade de Governo de Manacapuru, está consciente que ainda há um longo caminho a percorrer.

Para tanto, define uma moderna e arrojada política de ação comunitária, cujo compromisso maior é entrar num novo milênio com a dignidade do seu povo restaurada, de modo a que sejamos um Município onde o Governo e o cidadão estejam capacitados a cumprir seu papel, construindo o presente e programando o futuro.

DIRETRIZES

- Implantar programas com vistas à capacitação de recursos a serem utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aparelhos afins;
- Assegurar à população infanto-juvenil, oriundas de famílias de baixa renda, atendimento integral no que tange aos direitos fundamentais;
- Fomentar a geração de emprego e renda;
- Promover feiras de produtos artesanais;
- Atender às comunidades rurais;
- Estabelecer prioridades nas questões sócio-econômicas e/ou emergenciais;
- Assistir às pessoas excluídas, aposentadas, portadores de deficiência física ou afecções crônicas; e
- Promover o associativismo e o desenvolvimento comunitário.

OBJETIVOS E METAS

- Implementar programa inerente à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, empregando os recursos necessários aos problemas sociais que envolvem menores, de conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Garantir os direitos fundamentais da população infanto-juvenil, através do atendimento integral em creches municipais e áreas de educação para o trabalho, geração de renda, cultura, esporte e lazer;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

- Viabilizar a execução de cursos e treinamentos profissionalizantes para os excluídos do mercado formal, através de preparação para o trabalho e inserção em atividades produtivas;
- Incentivar as atividades comunitárias, através da realização de feiras de produtos artesanais, oferecendo assim, escoamento para a produção de trabalhos feitos nos Clubes de Mães, Associações de Bairros e Artesãos;
- Orientar as comunidades rurais, objetivando a organização, o desenvolvimento da produção e a formação de cooperativas;
- Emprestar o necessário suporte à viabilização das ações, programas e projetos destinados às pessoas carentes, em situação de risco pessoal e social;
- Implantar Programa Farmácia Comunitária, no intuito de melhorar a qualidade de vida dos munícipes que se encontram em situação de exclusão social;
- Estimular a participação comunitária, subsidiando financeira e tecnicamente, iniciativas que garantam meios para capacitação de produção, gestão e usufruto de bens e serviços gerados pela comunidade; e
- Facilitar o repasse e a aplicação dos recursos destinados a assistir pessoas excluídas, no âmbito do Município de Manacapuru.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

QUADRO DEMONSTRATIVO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

QUADRO DEMONSTRATIVO

Consolidação da Programação Setorial
Período: 2001 a 2004

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

R$ 1,00

Excluído Gasto com Pessoal Ativo e Inativo

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE (1)	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	*769.870,00*	*15.450,00*	*785.320,00*
ADM. E PLANEJAMENTO	*2.023.980,00*	*77.250,00*	*2.101.230,00*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*972.590,00*	*648.390,00*	*1.620,980,00*
SANEAMENTO	*391.400,00*	*236.900,00*	*628.300,00*
SISTEMA VIÁRIO	*231.200,00*	*952.200,00*	*1.183.400,00*
TRANSPORTE	*131.840,00*	*115.360,00*	*247.200,00*
SAÚDE	*509.850,00*	*4.954.300,00*	*5.464.150,00*
EDUCAÇÃO	*859.780,00*	*6.076,680,00*	*6.936.460,00*
CULTURA, ESPORTE E LAZER	*123.600,00*	*154.500,00*	*278.100,00*
TURISMO	*1.708.000,00*	*1.559.000,00*	*3.267.000,00*
MEIO AMBIENTE	*545.900,00*	*641.690,00*	*1.187.590,00*
ABAST. E APOIO EMPRES.	*831.280,00*	*210.730,00*	*1.042.010,00*
PREV. E ASSIST. SOCIAL	*578.345,00*	*287.370,00*	*865.715,00*
TOTAL	*9.677.635,00*	*15.929.820,00*	*25.607.455,00*